



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2927 (09 DE DEZEMBRO DE 1999)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a conceder Alvará Especial de Licença e Funcionamento para que as atividades comerciais ou de prestação de serviços consideradas de interesse público, possam funcionar fora do seu respectivo horário normal e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Alvará Especial de licença e Funcionamento para que as atividades comerciais ou de prestação de serviços, consideradas de interesse público, possam funcionar fora de seu respectivo horário normal fixado na legislação municipal vigente.

ARTIGO 2º - O Alvará Especial de Licença e Funcionamento será concedido mediante requerimento do interessado, e, desde que constatada sua regularidade perante órgãos competentes, onde deverá indicar o horário pretendido, sendo que poderá ser autorizado o funcionamento da atividade por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da taxa para a concessão do Alvará de que trata esta lei, será apurado aplicando-se o valor já previsto na legislação vigente para a respectiva atividade, proporcionalmente às horas que excederem o horário normal de seu funcionamento.

ARTIGO 3º - Para os efeitos desta lei, são consideradas de interesse público as atividades comerciais e de prestação de serviços necessários ao atendimento ininterrupto da população.

S. pens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

LEI Nº 2927
(09 DE DEZEMBRO DE 1.999)

-02-

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 09 de Dezembro de 1.999.

Prof, PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

mc/vam *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

Ofício nº **1344/99**

Em 09 de Dezembro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia das Leis nº 2927 à 2931 desta data.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.
DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

mc/vam

[Handwritten signature]

2.09.12.99
[Handwritten signature]

g